

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

LEIS

LEI Nº 18.075 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 102.749,29 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.52	001	10.302.0097.2.127	102.749,29
Total				102.749,29

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 22 de fevereiro de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO FERMIANO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.076 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 15.897.592,76 (quinze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.52	005	10.302.0097.2.124	14.372.229,88
22.02.00	4.4.90.52	005	10.122.0095.2.160	1.525.362,88
Total				15.897.592,76

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 22 de fevereiro de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO FERMIANO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.077 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na PROHAB - Progresso e Habitação de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na PROHAB - Progresso e Habitação de São Carlos, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
03.01.00	4.4.90.51	001	04.122.3001.1.170	1.200.000,00
Total				1.200.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 22 de fevereiro de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO FERMIANO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.078 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 16.451,34 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
08.03.00	3.3.90.30	001	20.306.0019.2.025	16.451,34
Total				16.451,34

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º des-



QUEM LUTA CONTRA A DENGUE AJUDA A SALVAR TODA A CIDADE.

**AJUDE A COMBATER A DENGUE,
A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

 **Prefeitura Municipal
de São Carlos**

Para mais informações ou denúncias, ligue:
Ouvitoria: 156 - Vigep: 3307-7405

ta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.03.00	3.3.90.30	001	04.122.0053.2.071	16.451,34
Total				16.451,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 22 de fevereiro de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
EDSON ANTONIO FERMIANO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.079
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal. O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 692.191,56 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0060.1.008	692.191,56
Total				692.191,56

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
23.01.00	4.6.90.71	001	28.843.0084.0.001	692.191,56
Total				692.191,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 22 de fevereiro de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
EDSON ANTONIO FERMIANO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.080
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal. O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 135.122,46 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
08.03.00	3.3.90.30	001	20.306.0019.2.025	135.122,46
Total				135.122,46

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
19.03.00	3.3.90.30	001	15.451.0064.2.092	135.122,46
Total				135.122,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 22 de fevereiro de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
EDSON ANTONIO FERMIANO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DECRETOS

DECRETO Nº 47
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.075, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 16.229/16,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 102.749,29 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 18.075, de 22 de fevereiro de 2017, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.52	001	10.302.0097.2.127	102.749,29
Total				102.749,29

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 23 de fevereiro de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 48
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.076, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.204/17,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 15.897.592,76 (quinze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 18.076, de 22 de fevereiro de 2017, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.90.52	005	10.302.0097.2.124	14.372.229,88
22.02.00	4.4.90.52	005	10.122.0095.2.160	1.525.362,88
Total				15.897.592,76

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 23 de fevereiro de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 49
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PROHAB - PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.077, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.106/17,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na PROHAB - Progresso e Habitação de São Carlos no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 18.077, de 22 de fevereiro de 2017, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
03.01.00	4.4.90.51	001	04.122.3001.1.170	1.200.000,00
Total				1.200.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 23 de fevereiro de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 50
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.078, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.109/17,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos de no valor de R\$ 16.451,34 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 18.078, de 22 de fevereiro de 2017, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
08.03.00	3.3.90.30	001	20.306.0019.2.025	16.451,34
Total				16.451,34

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.03.00	3.3.90.30	001	04.122.0053.2.071	16.451,34
Total				16.451,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 51 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.079, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 2.977/17, DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos de no valor de R\$ 692.191,56 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 18.079, de 22 de fevereiro de 2017, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
17.01.00	4.4.90.51	001	15.451.0060.1.008	692.191,56
Total				692.191,56

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
23.01.00	4.6.90.71	001	28.843.0084.0.001	692.191,56
Total				692.191,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 52 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 18.080, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017. AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob

o nº 3.056/17,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos no valor de R\$ 135.122,46 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 18.080, de 22 de fevereiro de 2017, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
08.03.00	3.3.90.30	001	20.306.0019.2.025	135.122,46
Total				135.122,46

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária abaixo codificada em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
19.03.00	3.3.90.30	001	15.451.0064.2.092	135.122,46
Total				135.122,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIAS

PORTARIA Nº 282 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 22.306/13, resolve DISPENSAR

a pedido, LAIS CECILIA DE ASSUNÇÃO COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.922.632-8-SSP/SP, da função gratificada de Assessor de Direção da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 224, de 2 de fevereiro de 2017.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 284 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.790/15, resolve

DESIGNAR

a servidora JULIANA MENDES DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Professor II, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.214.535-5-SSP/SP, para exercer a função gratificada de Assessor de Direção, para atuar na EMEB Carmine Botta, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 287 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 14.118/17, resolve

NOMEAR

DANIEL DA CUNHA MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.817.671-0-SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fomento ao Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia, a partir de 20 de fevereiro de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 289 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 27.723/15, resolve

DESIGNAR o servidor ELDER MARCOS DERISSO, ocupante do emprego de Enfermeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.708.748-9-SSP/SP, para exercer a função gratificada de Supervisor de Unidade, para atuar na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2017, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 315 DE 1º DE MARÇO DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 5.771/12, resolve

DESIGNAR KARINA CRISTINA TEODORO PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.197.178-2-SSP/SP, da função gratificada de Assessor Pedagógico de Escola da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de março de 2017, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 216, de 2 de fevereiro de 2017.

São Carlos, 1º de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PROCESSOS DE HABITE-SE/ISS

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos de Habite-se encaminhados à Divisão de Receita para cálculo do ISSQN no mês de Fevereiro de 2017, conforme abaixo relacionados.

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO	M²
1	16092	2016	04.145.019.001	151,00
2	12944	1996	04.188.024.001	160,37
3	32587	2016	20.070.069.001	63,05
4	81976	1987	12.086.004.001	231,90
5	15968	2010	12.057.005.001	192,00
6	14137	2001	10.211.004.001	219,44
7	12362	2016	10.233.024.001	42,54
8	18238	2015	20.126.073.001	58,31
9	10150	2016	20.119.093.001	59,46
10	12281	2016	20.119.094.001	59,46
11	867	2017	20.116.076.001	217,00
12	34996	2016	08.047.014.001	75,86
13	36570	2016	08.053.023.001	441,60
14	3389	2014	08.033.027.001	261,89
15	27841	2014	20.134.100.001	62,15
16	7807	2016	20.181.010.001	53,82
17	14627	1995	10.297.002.001	370,75
18	80373	1997	12.039.028.001	108,45
19	1426	2012	09.024.013.001	5.201,76
20	1432	2008	11.099.032.001	215,71
21	22419	2014	13.256.023.001	260,42
22	9271	2014	13.207.006.001	275,26
23	3966	2016	13.258.050.001	146,83
24	813443	2016	10.409.014.001	149,42
25	51231	1995	07.140.016.001	208,49
26	29053	2013	04.186.051.001	96,85
27	35537	2016	16.223.018.001	110,81
29	812844	2016	20.180.031.001	41,68
30	33532	2016	20.042.059.001	54,54
31	12111	2014	20.097.025.001	60,40
32	223	2017	20.023.022.001	188,98
33	26576	2015	20.057.034.001	59,07
34	814253	2016	07.018.007.001	154,22
35	6668	2016	09.077.011.001	101,35
36	35358	2016	10.115.007.001	125,33
37	33926	2016	10.051.013.001	197,18
38	24798	2006	10.401.005.001	205,40
39	35192	2016	10151.011.002	105,96
40	17157	2000	10.410.015.001	194,87
41	50830	2004	08.115.027.001	145,00
42	80254	1996	12.006.042.001	168,55
42	21924	2003	10.085.020.002	129,81
43	13953	2007	11.099.008.001	149,22
44	21827	2007	10.432.006.001	331,29
45	17521	2003	10.331.012.002	134,32
46	36966	2016	13.018.021.001	138,32
47	6734	2016	10.186.013.001	41,50
48	24114	2015	20.063.076.001	68,50
49	24603	2015	20.084.078.001	58,00
50	9677	2005	16.246.017.001	156,23
51	8125775	2016	16.235.036.001	167,09
52	18685	2015	16.237.019.001	33,10
53	607	2017	01.121.018.001	152,17
54	813432	2016	07.148.011.001	89,11
55	15267	2016	20.047.059.001	110,90
56	3501	2014	13.233.003.001	381,35
57	8691	2010	16.073.009.006	245,49
58	31059	2016	16.007.009.001	189,09
59	25406	2013	20.096.050.001	54,00
60	19457	2016	20.117.076.001	56,00
61	18929	2015	20.110.072.001	58,52
62	7840	2015	20.134.102.001	62,15
63	9640	2015	10.361.010.001	134,16

64	14180	1997	10.114.002.005	184,30
65	814937	2016	11.001.050.001	263,45
66	17912	2012	08.236.016.001	86,18
67	10847	2007	13.150.237.001	375,00
68	5114	2014	13.241.009.001	280,45
69	14211	2016	10.510.012.318	169,20
70	10304	2015	11.108.007.001	192,30
71	8132	2014	10.506.008.163	184,72
72	10777	1985	10.283.01.001	110,04
73	31352	2016	19.183.027.001	43,00
74	12162	2013	19.201.014.001	58,48
75	812862	2016	07.105.002.001	217,40
76	8742	1984	12.036.017.001	209,31
77	18482	2015	13.264.005.001	206,00
78	15519	2015	13.259.003.001	208,62
79	24379	2015	13.209.002.001	167,36
80	9004	2015	13.206.016.001	173,16
81	1885	2012	13.214.022.001	176,62
82	9004	2015	13.206.016.001	173,16
83	25263	2012	19.224.039.001	147,20
84	27285	2013	19.100.023.001	130,15
85	81747	1986	14.125.044.001	115,68
86	813115	2016	10.266.009.001	109,27
87	14099	2015	16.259.007.001	138,98
88	27474	2014	19.183.034.001	104,45
89	8689	1999	10.377.026.001	228,20
90	25033	2013	13.150.357.001	417,37
91	27927	2011	13.192.027.001	273,83
92	9096	2016	19.198.007.001	48,69
93	5658	2016	19.200.005.001	42,00
93	12574	1996	10.213.031.001	197,42
94	27280	2014	20.137.003.001	52,25
95	5148	1996	10.078.024.002	94,27
96	1860	2016	19.165.019.001	50,76
97	12447	2002	01.096.003.001	1.050,09
98	14781	1988	04.172.047.001	186,70
99	35172	2016	15.108.007.001	203,37
100	29576	2016	16.243.010.001	122,00
101	1305	2017	16.234.055.001	205,12
102	5333	2001	10.091.008.001	299,73
103	10955	2016	16.187.061.001	55,29
104	23724	2011	04.108.004.001	3.410,61
105	23395	2013	13.247.015.001	266,50
106	814747	2016	08.108.033.001	132,83
107	200	2002	10.201.026.001	280,94
108	603	2017	10.145.061.001	88,87
109	27251	2012	11.101.026.001	210,78
TOTAL DE PROCESSOS = 109			TOTAL m² =	26.379,55

São Carlos, 03 Março de 2017
Giuliano Hildebrand Cardinali
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PROCESSOS DE ISS

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos encaminhados à Divisão de Receita para cálculo do ISS-QN no mês de Fevereiro de 2017, conforme abaixo relacionados

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO	M²
1	23195	2015	20.124.056.001	192,40
2	12078	2015	15.058.010.001	480,58
3	50077	1996	20.099.041.001	66,00
4	19983	2010	04.237.001.001	125,87
5	16863	2003	04.238.007.001	183,54
6	18351	2011	08.200.003.001	218,08
7	22645	2014	10.272.006.001	743,25
8	7251	2010	07.133.049.001	191,02
9	30723	2015	07.070.008.001	126,99
10	47350	2012	19.185.015.001	12,00
11	10090	2004	10.362.003.001	108,68
12	33639	2010	13.179.018.001	224,00
13	19523	2011	13.150.153.001	335,90

14	25007	2014	13.160.120.001	310,65
15	17786	2015	07.051.022.001	317,15
16	13961	2016	20.048.026.001	102,38
17	2540	2009	04.125.015.001	153,81
18	3500	2016	19.152.012.001	188,14
19	17048	2011	08.276.004.001	186,43
20	1635	2017	15.092.025.001	110,00
21	814017	2016	11.091.022.001	143,89
22	11555	2014	13.289.001.001	300,45
23	1825	2016	03.025.001.001	292,00
24	11372	2014	08.266.024.001	138,00
25	4185	2014	10.125.008.001	206,36
26	6810	2014	09.035.005.001	565,19
27	6810	2014	09.035.005.001	196,67
28	26472	2014	08.028.001.001	193,22
29	20238	2014	10.003.030.001	132,10
30	17804	2015	10.413.020.001	240,50
31	50627	1994	06.111.013.001	60,00
32	35452	2016	01.128.009.001	172,48
33	52169	1995	06.048.025.001	94,87
34	22896	2014	06.094.019.001	185,91
35	815149	2016	20.216.009.001	198,05
36	11831	2014	02.236.032.001	176,70
37	4014	2005	16.037.031.001	189,35
38	19409	2013	15.054.007.001	209,73
39	44506	2012	20.209.015.001	156,50
40	1898	2017	13.013.012.001	44,40
41	36486	2016	13.013.012.001	44,00
42	814204	2016	14.160.093.001	83,20
43	7979	2013	05.124.026.001	195,00
44	49799	2012	08.025.014.001	79,20
45	2251	2017	20.154.031.001	82,00
46	975	2017	20.114.001.001	48,00
47	2072	2017	20.091.048.001	38,00
48	1165	2017	20.111.010.001	101,0
49	18461	2014	14.074.024.001	185,60
50	31228	2009	04.275.032.001	266,70
51	20473	2014	10.357.001.001	116,20
52	30978	2009	12.191.013.001	656,40
53	2299	2016	20.189.007.001	139,00
54	28637	2015	02.061.004.001	202,34
54	16215	2011	02.100.022.001	206,00
55	26215	2013	13.260.007.001	237,21
56	17862	2015	07.051.024.001	2.374,08
57	27261	2015	06.206.023.001	47,69
58	24720	2012	05.009.023.001	242,70
59	1147	2015	08.025.014.001	195,28
60	17610	2015	07.061.012.001	197,04
61	1814	2014	08.045.022.001	237,13
62	1916	2017	20.058.045.001	47,50
64	15940	2010	10.410.035.001	123,11
TOTAL DE PROCESSOS = 64			TOTAL m² =	14.417,62

São Carlos, 03 de Março de 2017
Giuliano Hildebrand Cardinali
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos encaminhados à Divisão de Receita para recolhimento do Auto de Infração no mês de Fevereiro de 2017, conforme abaixo relacionados

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO	R\$
1	56	2017	04.208.036.001	15,22
2	35146	2016	11.031.040.001	33,23
3	10037	2015	13.236.002.001	987,70
4	18126	2005	10.377.023.001	30,93
5	20198	2016	07.164.017.001	1.463,20
6	1301	2017	20.058.001.001	775,97
7	1300	2017	20.058.047.001	1.199,27
8	1879	2017	20.076.042.001	2.328,07

9	1299	2017	20.058.048.001	1.410,92
10	31591	2009	13.041.032.001	264,07
11	25797	2015	07.047.004.001	217,99
12	13953	2007	11.099.008.001	352,67
13	10971	2009	02.030.013.001	4.372,00
14	14873	2008	07.148.004.001	97,68
15	31827	2016	07.078.020.001	56,40
16	30021	2016	04.236.039.001	80,40
17	4185	2014	10.125.008.001	206,36
18	3160	2012	19.211.001.001	1.712,38
19	31061	2016	01.072.023.001	223,20
20	32787	2014	13.243.015.001	987,70
21	9677	2005	16.246.017.001	245,28
22	2795	2016	15.076.003.001	2.198,48
23	11038	1992	04.073.017.001	545,86
24	19917	2016	09.145.002.001	42,61
25	17521	2003	10.331.012.002	28,69
26	35258	2016	10.301.010.031	987,70
27	51049	2012	10.426.011.001	352,67
28	51047	2012	10.426.010.011	352,67
29	16687	1998	05.103.046.002	432,71
30	2962	2006	06.042.013.001	6,95
31	813115	2016	10.266.009.001	171,55
32	32936	2016	07.097.004.001	1.381,36
33	33820	2016	02.101.010.001	13,54
34	24114	2015	20.063.076.001	987,70
35	32936	2016	07.097.004.001	102,79
36	33650	2016	19.235.023.001	838,12
37	8184	1989	10.064.010.002	78,35
38	35437	2016	19.199.028.001	987,70
TOTAL DE PROCESSOS =38			R\$=	24.242,02

São Carlos, 03 de Março de 2017
Giuliano Hildebrand Cardinali
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PROCESSOS DE CERTIDÃO DE EMPLACAMENTO

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos encaminhados à Divisão de Cadastro para Atualizar informação no mês de Fevereiro de 2017, conforme abaixo relacionados.

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO	NUMERO
1	30646	2016	12.105.008.001	40
2	34753	2016	06.119.005.001	325
3	815107	2016	20.109.002.001	285
4	20422	2016	20.098.016.001	425
5	34277	2016	06.113.022.001	40
6	1710	2017	20.126.042.001	1166
7	2888	2017	19.174.019.001	35
8	3013	2017	04.108.008.001	300
9	2447	2017	16.197.054.001	353
10	2925	2017	20.101.069.001	380
11	2236	2017	10.194.007.002	1094
12	17915	2016	20.145.060.001	57
13	971	2017	10.082.014.007	2101
14	20398	2016	08.241.009.002	120
15	668	2017	13.034.003.001	328
16	813413	2016	12.202.006.001	186
17	3146	2017	20.045.001.001	890
18	3318	2017	20.137.053.001	185
19	2979	2017	20.091.039.001	477
20	2481	2017	20.079.046.001	230
21	3047	2017	20.119.033.001	881
22	3038	2017	20.130.031.001	150
23	2111	2017	12.071.071.001	498
24	12993	2017	10.215.008.001	304
25	12975	2017	19.183.037.001	500
26	824	2017	15.044.056.001	91
27	12961	2017	20.078.054.001	149
28	3212	2017	20.187.020.001	173
29	3137	2017	12.026.002.001	380
30	3270	2017	19.201.004.001	615

31	3161	2017	19.183.015.001	495
32	3289	2017	19.173.024.001	210
33	3276	2017	16.204.055.001	149
34	3317	2017	10.395.061.001	169
35	23403	2015	05.012.014.001	629
36	32655	2016	20.116.070.001	107
37	13063	2017	20.207.033.001	231
38	3295	2017	19.166.021.001	300
39	1676	2017	10.133.001.002	406
40	36530	2016	06.002.015.001	183
41	13163	2017	10.571.018.001	192
42	13176	2017	16.174.011.001	801
43	3103	2017	04.013.009.001	1971
44	13475	2017	08.266.009.001	89
45	13337	2017	08.286.022.001	272
46	1335	2017	04.023.002.001	2086
47	13306	2017	10.574.016.001	140
48	2243	2017	06.003.011.001	237
49	812843	2016	19.179.031.001	360
50	13662	2017	20.156.044.001	481
51	13591	2017	20.132.019.001	65
52	13633	2017	08.136.005.001	436
53	13583	2017	20.180.001.001	210
54	13682	2017	19.200.036.001	930
55	13635	2017	11.088.026.001	266
56	824	2017	15.044.056.001	91
57	2978	2017	20.101.070.001	376
58	13749	2017	06.041.052.001	542
59	13831	2017	08.263.021.001	23
60	13900	2017	19.173.027.001	180
61	13864	2017	19.199.017.001	895
62	13652	2017	19.166.028.001	370
63	13422	2017	16.191.043.001	1615
64	13717	2017	19.106.028.001	215
65	13890	2017	14.060.032.001	177
66	13586	2017	04.236.043.001	4631
67	33089	2016	07.038.003.001	437
TOTAL DE PROCESSOS = 67				

São Carlos, 03 de Março de 2017
Giuliano Hildebrand Cardinali
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
PROCESSOS ENVIADO AO S.A.A.E (HABITE-SE)

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos encaminhados à Divisão de Receita para cálculo do ISS-QN no mês de Fevereiro de 2017, conforme abaixo relacionados.

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO
1	22930	2015	08.231.027.001
2	25255	2015	13.208.006.001
3	19797	2013	06.109.031.001
4	12364	2016	20.117.078.001
5	16469	2013	05.049.033.001
6	16695	2016	20.067.063.001
7	21321	2015	10.454.006.001
8	12185	2016	20.081.026.001
9	27716	2014	08.002.001.001
10	26195	2015	12.130.021.001
11	25584	2015	11.099.018.001
12	815189	2016	20.056.013.001
13	23886	2014	19.204.004.001
14	59	2016	19.008.001.001
15	9508	2016	13.264.004.001
16	9069	2016	20.104.063.001
17	7206	1999	04.023.013.004
18	12912	1986	16.013.007.001
19	22584	2014	20.041.058.001
20	22567	2014	20.041.059.001
21	26133	2015	20.135.088.001
22	4961	2016	20.103.064.001
23	29992	2014	13.258.051.001

24	30707	2015	08.233.006.001
25	23364	2008	16.145.007.001
26	17294	1997	10.009.015.001
27	19917	2016	15.120.004.001
28	6735	2016	20.144.057.001
29	26851	2015	11.100.023.001
30	17264	2015	20.122.083.001
31	20874	2012	15.059.059.001
32	19301	2015	13.263.013.001
33	80128	2005	12.085.020.001
34	21268	2011	13.207.004.001
35	5562	2012	13.194.023.001
36	26820	2015	10.462.139.001
37	16816	2016	05.117.017.001
38	2402	2016	10.515.017.463
39	35223	2016	06.003.011.001
40	2082	2015	20.105.063.001
TOTAL DE PROCESSOS = 40			

São Carlos, 03 de Março de 2017
Giuliano Hildebrand Cardinali
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
FEVEREIRO 2017

TOTAL DE PROCESSOS ENVIADO A DIVISÃO DE CADASTRO HABITE-SE

TOTAL DE PROCESSOS=109	M2 = 26.379,55
------------------------	----------------

ISS /QN
(obra concluída arquivo)

TOTAL DE PROCESSOS = 64	M2 = 14.417,62
TOTAL M2 = AUTO DE INFRAÇÃO	
TOTAL DE PROCESSOS = 38	R\$= 24.242,02
EMPLACAMENTO DE	IMÓVEL
TOTAL DE PROCESSOS =67	

PROCESSO ENVIADO AO S.A.A.E	
TOTAL DE PROCESSOS =40	

São Carlos, 03 de Março de 2017
Giuliano Hildebrand Cardinali
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Notificação em obras com quaisquer irregularidades
Notificação de Embargo com quaisquer irregularidades e/ou sem projeto aprovado.
Notificação a imóveis que praticaram algum tipo de invasão em áreas públicas
Lavraturas de Autos de Infração
Revisão de Lançamentos
Certidão de Emplacamento
Inclusão ou alteração sistema siga
Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Alvará de Demolição
Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Alvará de Tapume
Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Certidões em geral
Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Vistorias em geral
Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Desmembramento
Informação e/ou pareceres em processos administrativos de ISS obra em execução
Vistorias registradas em Formulários padronizados - Certificado de Habite-se
Classificação em Formulários padronizados - Cadastramento de ISS Habite-se
Classificação padronizados obra concluída -Cadastramento de ISS

São Carlos, 03 de Março de 2017
Giuliano Hildebrand Cardinali
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/17
MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO

O Prefeito Municipal de São Carlos, Airtton Garcia Ferreira, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 10/17 para provimento do emprego de Médico Cirurgião Oncológico.
São Carlos, 01 de março de 2016.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.
Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO: 392
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALICE APARECIDA DA SILVA	59

São Carlos, 01 de março de 2017.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
HABILITADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação em caráter temporário.
Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 10/17
FUNÇÃO: MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RITA DE CÁSSIA TASSINARE BARINI	1

São Carlos, 01 de março de 2017.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
HABILITADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação em caráter temporário.
Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 05/17
FUNÇÃO: MÉDICO PROCTOLOGISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO ROZO JAPUR	1

São Carlos, 01 de março de 2017.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
HABILITADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação em caráter temporário.
Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 07/17
FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILIA COLUSSI BRAGA TORTELLA	1
JARBAS GAROTTI FILHO	2
KARINA DE ARAUJO LOSCHI	3

São Carlos, 01 de março de 2017.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
HABILITADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação em caráter temporário.
Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 08/17
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVIO FERNANDO CASTRO ROSATTI	1
LAURA NASCIMENTO TAVARES	2
DANIEL LAURENTI ROBALINHO	3
ANA PAULA RICCI SCIANNI SOUBEIHE	4
BRUNO RAGUSA COSTA	5
ADRIANA BRIANEZ	6
CRISTOFER RUSBIAN YUGO ENDO E	7
MARCOS PAULO COSTA	8
CLARISSA GONCALVES DE ANDRADE	9
LAURO MARTINS NETO	10
LEANDRO PERUCHI DA SILVA	11
DIEGO HENRIQUE SILVA	12
MARIA CRISTINA MORTATI SANTORO	13
CECILIA OLIVEIRA ROBALINO	14
SAULO CIACO RUBBO	15
REJANE NASCIMENTO MONTE	16
JOSE ROBERTO CAMPOS ALVAREZ	17
BRUNO DOS SANTOS DIAS	18
FABIO LUIS TICIANELI	19

São Carlos, 01 de março de 2017.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
HABILITADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua

Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação em caráter temporário.
Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 01/17
FUNÇÃO: MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO GERMANO	1
FLAVIO RICARDO BRASIL DE FREITAS	2
DANIEL LAURENTI ROBALINHO	3
ADRIANA BRIANEZ	4
CECILIA OLIVEIRA ROBALINO	5
MARCELO BRIGANTE PIZZOLATO	6
SILVIO FERNANDO CASTRO ROSATTI	7
JOSIENE GERMANO	8
JARBAS GAROTTI FILHO	9
LUIZ EDUARDO LOZANO ZACHARIAS	10
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	11
JOAO LUIS QUEIROZ	12
ANA PAULA RICCI SCIANNI SOUBEIHE	13
GUSTAVO GERMANO	14
JONY CASALE ROSSIT	15
CAMILO FOLLIS SANTOS	16
MARCIO SIGNORI	17
MARCIO EDUARDO BLANCO	18
FERNANDA PROCOPIO DE OLIVEIRA	19
CAROLINE COLOMBO	20
LAURO MARTINS NETO	21
LEANDRO PERUCHI DA SILVA	22
SAULO CIACO RUBBO	23
ANDERSON ANTONIO CAETANO	24
RAFAEL BOSE GAROTTI	25
CINTIA LACAVA BAILONE	26
BRUNO RAGUSA COSTA	27
PAULO JUNIOR BORGES BRAGA	28
CLARISSA GONCALVES DE ANDRADE	29
FABIO LUIS TICIANELI	30
RAFAEL OLIVEIRA CASTRO	31
LUIZA RODRIGUES MAZZOLA	32
CAMILA NEVES GUIMARAES	33
MORGANA ARIMA VEDOVATO	34
JOSE DANIEL DIEGUEZ ALMAGUER	35
LUCIANA DE ALMEIDA PACHECO PESSOA	36
MARCELO DOS REIS	37
FABIO AUGUSTO DA ROCHA LOURES	38
GUSTAVO FOLLIS SANTOS	39
THAIS FIOCHI GALLO	40
IVANDIL DE PAULA JUNIOR	41
BRUNO DOS SANTOS DIAS	42
REJANE NASCIMENTO MONTE	43
DOUGLAS FERNANDO ZAVAGLIA	44
LARISSA CHRISPIM DE OLIVEIRA	45
THARIKE FIOCHI GALLO	46
FERNANDO SCARAMUCCI ZOGHEIB	47
MARINA RAGONEZI GALLUCCI	48
MARIANA HARUMI MILAN	49
ARTHUR CARVALHO SILVA	50
ANDERSON VINICIUS COLOMBO	51
PEDRO DO CARMO FERRAZ	52
BRUNA MERQUIRES DE ARAUJO	53
DIEGO HENRIQUE SILVA	54
PAULO PINHEIRO PAIM	55

São Carlos, 01 de março de 2017.
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de
Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
HABILITADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua Episcopal n.º 1575 (pisos Major José Inácio), no prazo de

8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação em caráter temporário.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 04/17

FUNÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVIO FERNANDO CASTRO ROSATI	1
BENTO GOMES DE MORAES NETO	2

São Carlos, 01 de março de 2017.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
HABILITADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua Episcopal n.º 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação em caráter temporário.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 06/17

FUNÇÃO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS PAULO COSTA	1
JOSE ROBERTO CAMPOS ALVAREZ	2

São Carlos, 01 de março de 2017.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/17
MÉDICO CARDIOLOGISTA

O Prefeito Municipal de São Carlos, Airtton Garcia Ferreira, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/17 para provimento do emprego de Médico Cardiologista.

São Carlos, 01 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/17
MÉDICO CLÍNICO GERAL

O Prefeito Municipal de São Carlos, Airtton Garcia Ferreira, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 08/17 para provimento do emprego de Médico Clínico Geral.

São Carlos, 01 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/17
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

O Prefeito Municipal de São Carlos, Airtton Garcia Ferreira, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 06/17 para provimento do emprego de Médico Gastroenterologista.

São Carlos, 01 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/17
MÉDICO GINECOLOGISTA

O Prefeito Municipal de São Carlos, Airtton Garcia Ferreira, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 07/17 para provimento do emprego de Médico Ginecologista.

São Carlos, 01 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/17
MÉDICO PROCTOLOGISTA

O Prefeito Municipal de São Carlos, Airtton Garcia Ferreira, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 05/17 para provimento do emprego de Médico Proctologista.

São Carlos, 01 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/17
MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Prefeito Municipal de São Carlos, Airtton Garcia Ferreira, FAZ SABER que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/17 para provimento do emprego de Médico Urgência e Emergência.

São Carlos, 01 de março de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº. 17
ESTÁGIO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem no CIEE, à Rua São Sebastião, 1810 - Centro, no prazo de 08 (oito) dias corridos, para tratar de assunto referente ao início do estágio.

Os candidatos deverão comparecer no endereço acima, das 08h às 17h, munidos de 02 fotos 3x4, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula.

Será considerado desistente e, conseqüentemente, desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

Curso: ADMINISTRAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARINA BALDAN MACHADO COSTA	01º
LEONARDO ORLANDI ALEXANDRINO	02º

São Carlos, 01 de março de 2017.

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de

Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 PROCESSO Nº 3099/2017 Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a contratação de empresa para realização

de serviços de tapa buracos, na cidade de São Carlos. O Pregão Presencial na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 02 de março de 2017 até o dia 15 de março de 2017, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Os envelopes referentes a este Pregão deverão ser protocolados impreterivelmente até as 14h00 do dia 16 de março de 2017, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando serão abertos em sessão pública às 14h30 do mesmo dia. São Carlos, 24 de fevereiro de 2017. Mário Luiz Duarte Antunes - Secretário Municipal de Fazenda.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 010/2017 que tem como objeto REGISTRAR PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, referente ao Pregão Presencial nº 029/2016, processo nº 36783/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 1 de março de 2017. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70164*0001
Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Objeto: prorroga a vigência do contrato de desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes para 25/02/18
Data da assinatura: 26/02/16
Processo nº 1.779/16

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/15
Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos
Locador: FCR Empreendimentos e Participações Ltda, Illuminati Empreendimentos e Participação Ltda, Silvio Armando Moretti, Mario Kiyoshi Moriwaki e Jorge Chogi Moriwaki, representados por Gigante Imóveis Ltda. - ME
Objeto: prorroga a vigência da locação do imóvel situado na Rua José Bonifácio, nº 889, Centro, para 29/12/17, com aluguel mensal de R\$ 4.800,00
Data da assinatura: 17/02/2017
Processo nº 12.984/15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/17
Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: Associação Sãocarlense de Árbitros de Futebol e Futsal - A.S.A.F.F.
Objeto: prestação de serviços de arbitragem para atender aos eventos esportivos do Município (item 6)
Valor: R\$ 10.274,40
Data da assinatura: 23/02/17
Vigência: 30/03/17
Modalidade: Pregão Presencial nº 1/16 e Ata de Registro de Preços nº 30/16
Processo nº 453/16

**ATO DA SECRETARIA****EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017 –
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
ERRATA**

Onde lê-se: aberta licitação na modalidade CONCURSO, visando a convocação de artistas, entidades de cultura sem fins econômicos e produtores culturais. Leia-se: aberta licitação na modalidade CONCURSO, onde somente poderão apresentar projetos pessoais

de natureza FÍSICA.

Edital na íntegra disponível no site (www.saocarlos.sp.gov.br), link Licitações, Fundação Pró-Memória de São Carlos, Concursos.

São Carlos, 01 de março de 2017.

Adriana Queiroz

Presidente da Comissão de Licitações

**CONSELHO
MUNICIPAL****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

Nelson de Souza Carneiro Junior, Presidente do Conselho Municipal de Educação, CONVOCA os mem-

bro titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME eleitos e indicados para o mandato 2016-2018 para a 1ª Reunião Ordinária, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados, com a seguinte pauta:

Informes gerais;

Estudo do Regimento Interno para revisão posterior; Outros assuntos.

Dia: 08 de março de 2017 (quarta-feira).

Horário: das 18h00 às 20h00 horas em primeira chamada e das 18h30 às 20h30 em segunda chamada.

Local: Secretaria Municipal de Educação - SME
São Carlos, 24 de fevereiro de 2017.

TODOS PODEMOS SER HERÓIS E PROTEGER NOSSAS FAMÍLIAS DO MOSQUITO QUE TRANSMITE A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.
COM SIMPLES ATITUDES, VAMOS ACABAR COM OS FOCOS DO MOSQUITO.



Lave e tampe a caixa d'água.
Limpe a piscina com cloro.

Limpe a laje e as calhas para não acumular água.



Lave o vaso e troque a água toda semana.

Coloque areia nos pratinhos dos vasos.

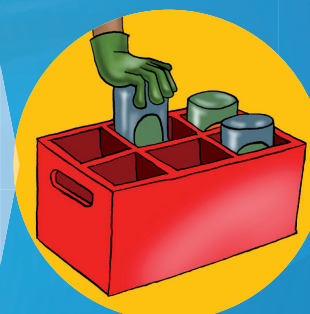


Amarre os sacos de lixo e tampe bem as lixeiras.



Lave bem os utensílios que guardam água.

Guarde latas e garrafas de cabeça para baixo.
Guarde pneus em locais cobertos.



NÃO PRECISA DE SUPERPODERES. BASTAM SIMPLES ATITUDES.

A UNIÃO DE TODOS É O SEGREDO DA NOSSA FORÇA.



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glauco Piovesan
editoração eletrônica

Glória Saratt
edição de texto (MTB. 16.701)

documento assinado digitalmente

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP